

«ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JUNHO DE 2010»

===Aos dois dias do mês de Junho de dois mil e dez, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Cunheira, estando presentes **Joviano Martins Vitorino, Francisco António Garcia Rolo, Francisco António Martins dos Reis e Martinho Manuel Casaca Azinheira**, sendo o primeiro **Presidente** e os restantes **Vereadores da Câmara Municipal de Alter do Chão**, comigo **Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, Chefe da Divisão de Administração Geral**. -----

===O **Senhor Vice-Presidente Manuel António Poupas Carola**, não esteve presente por motivos de ordem pessoal, tendo-lhe sido justificada a falta. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a leitura da Acta da Reunião Ordinária de dezanove de Maio último, que foi **aprovada por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Reis, e com a tomada de conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia quatro de Maio de dois mil e dez, que o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: Quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos; Operações de Tesouraria: Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos. -----

===E prosseguiram com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;**-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;**-----
- PONTO TRES: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Lei das Comunicações Electrónicas para o ano de 2011;**-----
- PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a participação do IRS para o ano de 2011;**-----
- PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Derrama para o ano de 2011;**-----
- PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação sobre as Taxas de IMI a vigorar em 2011;**-----
- PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Repartição de Fundos de 2011;**-----
- PONTO OITO: Projectos de Obras;**-----
- PONTO NOVE: Propostas dos Membros do Executivo;**-----
- PONTO DEZ: Deliberações Diversas;**-----
- PONTO ONZE: Expediente.**-----

Deliberação Nº.151

===O **Senhor Presidente** colocou à consideração do Executivo Municipal, nos termos do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, a introdução na Ordem do Dia de duas Propostas, uma sobre o encerramento da Piscina Municipal e outra sobre o Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão - Procedimentos Concurrais. --- **Deliberado por unanimidade concordar com a inserção destes documentos na ordem do dia.**-----

PONTO UM - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente entregou à Senhora Vereadora Heloísa Santos, os Despachos do número 58 a 61 de 2010. Entregou ainda a todos os Vereadores a Informação sobre os pagamentos efectuados e a Relação de Dívidas liquidadas no âmbito das Competências Delegadas no período de 19 de Maio a 02 de Junho corrente. -----

===O Senhor Presidente informou que recebeu um convite do Maire de Thourotte, para se realizar uma visita àquela cidade francesa, por parte de um grupo de 8 bombeiros e uma comitiva oficial da Câmara Municipal. -----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: Senhor Vereador Martinho Azinheira. -----

===O Senhor Vereador informou o seguinte: -----

A) – Ontem, dia 01 de Junho, celebrou-se o Dia Mundial da Criança, com diversas actividades no Jardim do Palácio do Álamo. -----

B) – No próximo fim-de-semana terá lugar um Torneio de Ténis, inserido nos Jogos do Norte Alentejano. -----

C) – Nos dias 12 e 13 de Junho terão lugar as Finais Nacionais de Esgrima de Juvenis e Cadetes, organizadas pela Federação Portuguesa de Esgrima com a colaboração da Câmara Municipal de Alter do Chão. -----

D) – No período de 15 a 19 de Junho, vai realizar-se a Feira do Livro, que estará patente no Castelo de Alter. e onde terão lugar várias actividades culturais com a participação do Grupo de Cantares “Abelterium”, Rancho Folclórico “As Ceifeiras” de Alter do Chão e Coral Polifónico de Alter. -----

E) – No período de 18 a 20 de Junho realizar-se-á a Prova de Santo Huberto, organizada pela Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. -----

DOIS: Senhor Vereador Francisco Reis. -----

===O Senhor Vereador questionou o seguinte: -----

A) – Que diligências foram tomadas relativamente à venda de um lote da Zona Industrial propriedade de Movalter. Está à venda por 600.000€, assim como a casa sita na Zona Sul/Poente. O Senhor Presidente da Câmara informou que vai indagar junto dos Serviços Jurídicos qual a atitude legal que a Câmara Municipal poderá tomar, salientando no entanto desde já, a sua reprovação pelo aproveitamento que está a ser feito pelos proprietários, na tentativa de realizar mais valias na venda de bens disponibilizados pela Câmara Municipal, por valores simbólicos. Mais informou que não abdicará do estrito cumprimento do Regulamento dos Loteamentos onde estão localizados os imóveis. -----

PONTO TRES – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS PARA O ANO DE 2011

Deliberação Nº.152

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: A Lei nº.5/2004 de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Electrónicas, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº.176/2007 de 08 de Maio, no seu artigo 106º. prevê a possibilidade de os Municípios cobrarem taxas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público; Essas taxas são determinadas com base numa aplicação percentual sobre cada factura emitida, pelas empresas que oferecem serviços de comunicações electrónicas, para todos os clientes finais do Município correspondente, não podendo o percentual ultrapassar os 0,25%; Desde a entrada em vigor desta taxa que o Município de Alter do Chão aplica o percentual de 0,25%; Perante a factualidade supra exposta, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta, delibere nos termos da alínea a) do nº.6 do artigo 64º., remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão, após apreciação da mesma, no uso da competência prevista na alínea e) do nº.2 do artigo 53º., todos da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o valor percentual de 0,25%, conforme prevê a alínea b) do nº.2 do artigo 106º. da Lei das Comunicações Electrónicas, para o ano de 2011”. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Rolo, aprovar a presente Proposta.** -----

PONTO QUATRO - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO IRS PARA O ANO DE 2011

Deliberação Nº.153

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: Nos termos do nº.1 do artº. 20º. da Lei das Finanças Locais (Lei nº.2/2007, de 15 de Janeiro), têm os municípios direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº.1 do artº.68º. do Código do IRS; A participação referida no ponto anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o nº.2 do referido dispositivo legal; No caso de a percentagem deliberada pelo município ser inferior à taxa máxima definida no nº.1 da referida norma, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável de 5%, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes; Que a atribuição aos municípios de uma receita variável até 5% do IRS dos contribuintes fiscais aí domiciliados, podendo o município prescindir de uma parte dessa receita a favor do contribuinte, corresponde a transferir para as autarquias o cumprimento de obrigações constantes do Programa do Governo. O valor global a transferir para os municípios não ultrapassará o valor actual dos fundos municipais, qualquer decisão de fixação da participação variável no IRS significará uma perda de receitas para os municípios, sem que os valores redistribuídos pelos contribuintes sejam significativos, sendo, antes

perfeitamente irrisórios e insignificantes; Nos termos do nº.2 do artº.2º. da Lei das Autarquias Locais, os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere que a participação do IRS para 2011 seja de 5%. **Mais proponho**, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação”. O Senhor Vereador Francisco Reis questionou qual a razão da urgência desta Proposta ser já presente à Reunião do Executivo, dado que no ano passado só foi discutida em Dezembro. O Senhor Presidente esclareceu que o timing destas Propostas não tem nenhum motivo especial. Trata-se tão somente de este assunto ficar já decidido. O Senhor Vereador Francisco Reis referiu que a situação que se vive actualmente no País, nada tem a ver com o ano transacto. As taxas de IRS foram agravadas, hoje foi discutido na Assembleia da República a Proposta de Lei que irá aprovar os escalões do IRS a partir do 3º. Escalão. Prevê-se que em sede de IRS a Câmara de Alter irá obter cerca de 82.000,00€. Proponho ao Senhor Presidente que reduza o valor, e economize dentro da Autarquia em termos de eventos, contratos de avença e redução de recursos humanos onde são desnecessários. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a Câmara não tem condições para abdicar desse valor, gostaria de ter condições para o fazer, mas acontece que o Governo agravou a situação financeira das autarquias, com a redução da participação no Orçamento de Estado, no caso da Câmara de Alter em cerca de 180.000,00€. Isto vai fazer com que a Câmara tenha de repensar certas actividades, designadamente transportes para Associações, Escolas e outras entidades, motivo pelo qual apresenta também uma Proposta para encerrar a Piscina Coberta. O Senhor Vereador Francisco Reis referiu ainda que a administração fiscal deu a possibilidade de existir esta receita, mas trata-se de um imposto eminentemente estadual. --- **Deliberado por maioria aprovar a presente Proposta. O Senhor Vereador Francisco Rolo absteve-se e o Senhor Vereador Francisco Reis votou contra.** -----

PONTO CINCO - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A DERRAMA PARA O ANO DE 2011

Deliberação Nº.154

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Determina o nº.1 do artº. 14º. da Lei das Finanças Locais (Lei nº. 2/2007 de 15 de Janeiro), que os Municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes, com estabelecimento estável nesse território; Nos termos da alínea f) do nº.2 do artº. 53º. e da alínea a) do nº. 6 do artº.64º., ambos da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº.5–A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar o lançamento de derramas; Face ao que antecede, e porque urge fazer face à contrapartida financeira em alguns investimentos em curso e a iniciar em breve, tais como: “Construção de Fogos de Habitação Social no

tecido antigo da vila de Alter do Chão, Rectificação de anomalias na Barragem do Zambujo, Requalificação do espaço entre a Piscina e o Posto da GNR, Casa Mortuária em Alter do Chão e Requalificação do Edifício dos Antigos Bombeiros de Alter do Chão”, **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da Assembleia Municipal para que este Órgão autorize o lançamento de uma derrama, respeitante ao ano de 2011, no valor de 1,5%. A deliberação da Assembleia Municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até dia 31 de Dezembro”. O Senhor Vereador Francisco Reis referiu que a Câmara de Alter está no grupo dos 4 Municípios que, no Distrito de Portalegre, aplicam a taxa máxima da Derrama. O Senhor Presidente da Câmara referiu que a Câmara não pode prescindir desta receita, dado que, para que as contas estejam equilibradas, estas receitas têm mesmo de ser cobradas. --- **Deliberado por maioria aprovar a presente Proposta. O Senhor Vereador Francisco Rolo absteve-se e o Senhor Vereador Francisco Reis votou contra.** -----

PONTO SEIS - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO SOBRE AS TAXAS DE IMI A VIGORAR EM 2011

Deliberação Nº.155

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Nos termos do artigo 1º. do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº.287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.211/2005 de 07 de Dezembro, Lei nº.53-A/2006 de 29 de Dezembro, Decreto-Lei nº.238/2006 de 20 de Dezembro, Lei nº.6/2006 de 27 de Fevereiro e Lei nº.21/2006 de 23 de Junho, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam. Ao abrigo do nº.5 do artigo 112º. do CIMI, compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na lei (prédios urbanos – 0,4% a 0,8% e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,2% a 0,5%). Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município de Alter do Chão se debate, e por outro, que esta tributação encontra especial justificação na lógica do princípio do benefício, correspondendo o seu pagamento à contrapartida dos benefícios que os proprietários recebem com obras que o Município lhes proporciona, **proponho** que, de acordo com a alínea a) do nº.6 do artigo 64º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea f) do nº.2 do artigo 53º. da referida Lei, a fixação das seguintes taxas do IMI a vigorar em 2011, nos termos do nº.5 do artigo 112º. do CIMI: a) 0,6% para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do nº.1 do artº. 112º. do CIMI. b) 0,35% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº.1 do artº. 112º. do CIMI. A deliberação da Assembleia Municipal a fixar as taxas acima referidas, deverá ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos, até 30 de Novembro do presente ano”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

PONTO SETE - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A REPARTIÇÃO DE FUNDOS DE 2011

Deliberação Nº.156

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que são anualmente inscritos no Orçamento de Estado os montantes das transferências financeiras correspondentes às Receitas Municipais. Considerando que os montantes correspondentes à participação dos Municípios nas receitas referidas são inscritos nos Orçamentos Municipais como Receitas Correntes e transferidas até ao dia 15 de cada mês. Considerando que cada Município pode decidir da repartição dos montantes acima referidos entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 65% do FEF. Considerando que os Municípios devem informar anualmente, até 30 de Junho do ano anterior ao ano a que respeita o Orçamento, qual a percentagem do FEF, que deve ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 60%. Considerando que se verificam algumas dificuldades ao nível das despesas correntes, seria preferível que o Município recebesse também 65% dos fundos a título de receita corrente. Assim face ao que antecede, **proponho** ao Executivo, a repartição dos fundos para 2011, em 65% receita corrente e 35% receita de capital, nos termos do nº.3 do artigo 25º. da Lei nº.2/2007 de 15 de Janeiro”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

PONTO OITO - PROJECTOS DE OBRAS

Deliberação Nº.157

UM: Ana Cristina Cesteiro Malheiro – Projecto de Alterações ao Projecto Inicial – Processo nº.15/2008. -----

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Projecto de Alterações em apreço. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DOUSU**: “Proponho, em sede de reunião do executivo, o deferimento do presente Projecto de Alterações em obra”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Alterações.** ----

Deliberação Nº.158

DOIS: Emília Correia Castanho Carreiras – Projecto de Reabilitação/Ampliação de Habitação – Processo nº.09/2009. -----

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Projecto em apreço. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DOUSU**: “Propõe-se em sede de reunião de câmara o deferimento do pedido de renovação do presente projecto de arquitectura”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Arquitectura, de acordo com o parecer emitido.** -----

Deliberação Nº.159

TRÊS: Alteração do Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente - Adenda.-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a Informação nº.274 datada de 01 de Junho, da **DOUSU**, com o seguinte teor: “A presente informação refere-se à necessidade de se proceder à alteração ao Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente, localizado na Freguesia de Alter do Chão, Concelho de Alter do Chão. A presente alteração visa adaptar e actualizar o referido plano à realidade actual, tanto a nível de carências habitacionais como de adaptação aos regulamentos em vigor. As principais alterações são as enunciadas: - Alteração da tipologia de habitação dos Lotes L1 a L9 para habitações

unifamiliares, sendo que actualmente encontram-se previstas para o local edificações multi-familiares que se desenvolvem em altura; - Actualizar as definições urbanísticas de acordo com o Decreto-Regulamentar nº.2/2009, de 29 de Maio; - Pretende-se ainda proceder ao esclarecimento do léxico urbanístico, presente nos quadros dos parâmetros urbanísticos da planta de síntese aprovada, de forma a sanar quaisquer dúvidas que ainda possam persistir. Sendo que o nº.1 do artigo 96º. do Decreto-Lei nº.380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, estipula que as alterações aos instrumentos de gestão territorial seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação e publicação, cumpre informar que a decisão de elaboração da alteração ao referido plano deverá ser proferida pelo executivo municipal nos termos previstos no nº.1 do artigo 74º. do referido diploma. Nestes termos propõe-se que sejam diligenciadas as medidas necessárias para que seja proferida a decisão de iniciar o procedimento pelo órgão competente, e determinar-se que o prazo a que alude o nº.2 do artigo 77º. do referido diploma seja de 15 dias. Desta forma serve a presente informação para propor a deliberação dos seguintes itens: - A não sujeição da alteração do Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente ao procedimento de avaliação ambiental, de acordo com o estipulado no nº.5 do artigo 74º. Do DL nº.46/09, de 20/02, dado que as alterações pretendidas não são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, dado que a área objecto do Plano se mantém, não se submetem áreas exteriores ao perímetro urbano, e não se regista o agravamento dos índices urbanísticos em vigor; - Prazo para a elaboração da alteração do PPZSP de 180 dias; - Período de participação preventiva de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do Plano. Em suma, por tudo atrás exposto, propõem-se que sejam diligenciadas as medidas necessárias para que seja proferida a decisão de iniciar o procedimento pelo órgão competente, complementado nos termos agora referidos, conforme o previsto nos artigos 74º e 77º do DL nº.46/09, de 20/02. A deliberação deverá ser publicada na 2ª. Série do Diário da República e divulgada através de avisos na comunicação social e na respectiva página da Internet, de acordo com o ponto 1 do artigo 74º do DL nº.46/09, de 20/02”. --- **Deliberado por unanimidade iniciar a alteração ao Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente.**-----

PONTO NOVE – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação Nº.160

UM: Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão - Procedimentos Concursais. --
 ===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: O Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão, alterado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 18 de Dezembro de 2009, constam por ocupar postos de trabalho que têm por suporte as actividades de natureza permanente que se pretendem prosseguir durante a sua execução, tendo sempre por horizonte as atribuições dos municípios tal como estas se encontram previstas na Lei nº.155/99, de 14 de Setembro; Os postos de trabalho a serem ocupados através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado dado que irão desenvolver actividades de natureza permanente, são: Na categoria de Técnico Superior: 1 posto de trabalho na área de Arquitectura; e na categoria de Assistente Técnico: 1 posto de trabalho na área de desenhador técnico; Os procedimentos concursais a iniciar para os postos de trabalho, acima mencionados, serão somente abertos para os trabalhadores que se insiram na previsão do nº.4 do artigo 4º. da Lei nº.12-A/2008, de 27

de Fevereiro, por força do disposto do nº.1 do artigo 23º. “à contrário” da Lei do Orçamento de Estado; Pelo atrás exposto, **proponho** ao Executivo Municipal que, ao abrigo do artigo 4º. do Decreto-Lei nº.209/2009, de 03 de Setembro de 2009, que adapta às autarquias locais a Lei nº.12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e, após apreciação da presente proposta, delibere autorizar o início dos procedimentos concursais, acima mencionados”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.161

DOIS: Utilização das Piscinas Municipais. -----
 ===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que a grave crise financeira que assola o País, obrigou o Estado a tomar medidas de contenção da despesa pública; Considerando que estas medidas têm repercussões sérias nas Autarquias Locais ao nível das transferências financeiras do Orçamento de Estado; Considerando que a Câmara de Alter do Chão, no corrente ano, vê o seu orçamento delapidado em 194.830,00€ em receitas correntes; Considerando que toda esta situação obriga a que a Câmara, também ela, se veja obrigada a conter a despesa pública, contribuindo desta forma para o esforço colectivo do País, na prossecução da estabilidade das finanças públicas; Considerando o longo estio, com elevadas temperaturas que assola o Alentejo, conjugado com o facto de ter sido recentemente inaugurada uma piscina descoberta; Considerando que a piscina coberta tem elevados custos energéticos e de manutenção do equipamento; Considerando que, no ano de 2009, foram gastos 137.466,27€ na piscina coberta, indexados a vencimentos dos funcionários, materiais, maquinaria, energia e custos indirectos a bens e serviços. Considerando que, o encerramento da piscina coberta, entre outras medidas, contribuirá para a redução das despesas correntes do Município. Face ao que antecede, nos termos do nº.1 do artº. 4º., conjugado com o artº. 19º. do Regulamento dos Espaços Desportivos de Alter do Chão, **proponho** ao Executivo que a Piscina Municipal coberta, encerre ao público no período compreendido entre 15 de Junho a 01 de Outubro de 2010. **Mais proponho** a abertura ao público da piscina descoberta entre 16 de Junho e 30 de Setembro de 2010”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.162

TRÊS: Contracção de Despesa em mais de um Ano Económico. -----
 ===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: São aplicáveis às empreitadas de obras públicas, com as necessárias adaptações, em tudo o que não contrarie o regime do respectivo contrato administrativo, diversas disposições do Decreto-Lei nº.197/99, de 08 de Junho, onde se incluem os artigos 21º. e 22º.; Nos termos da alínea b) do nº.1 do artigo 22º., “à contrario” é necessário autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o nº6 da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que dêem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam os 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção; Na empreitada de “Beneficiação/Remodelação de Imóvel destinado a habitação, sito na Rua Dr. Mendes Dona nºs 1, 3, 5 e 7 em Alter do Chão” prevê-se uma despesa de 274.650,60€ já com o IVA incluído, para o ano económico de 2011; Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contracção de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do nº.1 do artigo 22º., assim como o

nº.6, do Decreto-Lei nº.197/99, de 08 de Junho, no uso da competência prevista na alínea p) do nº.1 do artigo 53º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção”. ---
Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

Deliberação Nº.163

QUATRO: Mercado Municipal de Alter do Chão – Concessões do Direito de Exploração.-----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que perante a crise que assola o País, importa dar sinais de revitalização da economia, pondo à disposição de eventuais interessados dois estabelecimentos comerciais, no Mercado Municipal, a custos interessantes, os quais a funcionar em pleno também podem induzir uma maior dinâmica neste equipamento; Considerando que se encontram disponíveis as lojas nº.s 10 e 11 do Mercado Municipal de Alter do Chão e para cumprimento do disposto no nº.1 do artº. 32º. do respectivo Regulamento, **proponho** ao Executivo que seja publicitada a realização de uma hasta pública, com a finalidade de serem atribuídas as licenças de concessão do direito de exploração das respectivas lojas. Sugiro que a hasta pública se realize no dia 07 de Julho de 2010, pelas 21h00, perante o Executivo reunido. **Mais proponho** que as concessões do direito de exploração em apreço e respectiva hasta pública se processem nas seguintes condições: 1 – Os potenciais interessados devem manifestar, por escrito, ao Executivo Municipal, antes do início da hasta pública, qual o ramo de actividade que pretendem explorar nas lojas. 2 – A taxa de ocupação será paga, adiantadamente, de um a oito de cada mês. 3 – A base de licitação será de 100,00€ (cem euros). 4 – Os lances de licitação não poderão ser inferiores a 10,00€ (dez euros). 5 – As restantes condições são as previstas no Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.**-----

Deliberação Nº.164

CINCO: Protocolo de Delegação de Competências na Freguesia de Alter do Chão.---

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: O artigo 66º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção descrimina, exemplificativamente, as competências delegáveis pela Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia; A disposição legal acima referida decorre da concretização do artigo 15º da Lei quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovada pela Lei nº.159/99, de 14 de Setembro; O instrumento privilegiado para concretizar esta colaboração entre autarquias locais é o protocolo, devendo, para o efeito, conter a matéria objecto da colaboração, referência obrigatória nas opções do plano, durante os anos de vigência, quando se trata de matéria que nelas deva constar, os direitos e obrigações de ambas as partes, as condições financeiras a conceder pelo município que devem constar obrigatoriamente do orçamento do mesmo durante o período de vigência da colaboração, o apoio técnico ou em recursos humanos e os meios a conceder pelo município; A Freguesia de Alter do Chão é a maior freguesia, em superfície, existindo portanto um grande número de caminhos a necessitar de conservação no que respeita à conservação e limpeza de valetas e bermas. Nestes termos tendo em consideração as razões acima apontadas, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta assim como da minuta que se lhe encontra anexa, delibere ao abrigo da alínea c) do nº.6 do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais, pedir autorização à Assembleia Municipal para delegar a competência para a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos municipais na Junta de

Freguesia de Alter do Chão conforme prevê a alínea s) do nº.2 do artigo 53º da Lei das Autarquias Locais”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

PONTO DEZ – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação Nº.165

UM: Licença de Exploração de Máquina de Diversão.-----
===Foi presente um requerimento de Jogomania Máquinas de Diversão e Equipamento Electrónico, requerendo uma licença de exploração para uma máquina de diversão de vídeo, a instalar no estabelecimento comercial de Francisco António Garcia Rolo, em Alter do Chão. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado. O Senhor Vereador Francisco Rolo, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala, por impedimento legal.** -----

Deliberação Nº.166

DOIS: Associação de Cicloturismo de Alter do Chão – Pedido de Licenciamento do Exercício de actividade de realização de Espectáculos de Natureza Desportiva e de Divertimentos Públicos - Ratificação.-----
===Foi presente para ratificação um requerimento datado de 26 de Maio, da Associação em apreço, solicitando a respectiva licença para a III Maratona de BTT, que teve lugar no dia 30 de Maio, o qual mereceu o despacho de deferimento por parte do Senhor Presidente da Câmara. --- **Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.**-----

Deliberação Nº.167

TRÊS: Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão – Actuação da Banda Municipal Alterense em Corridas de Toiros – Transporte.-----
===Foi presente um ofício datado de 27 de Maio do Grupo em apreço, solicitando a cedência de transporte gratuito nas deslocações da BMA a algumas corridas de toiros, sendo que, sem esta cedência, o cachet da Banda de Música é muito elevado o que torna inoportável essa despesa por parte de diversos empresários tauromáquicos. Atento o Regulamento em vigor, conclui-se com base no parecer do **Chefe da DAG**, que nos termos do seu artigo 5º a utilização do autocarro não pode ser gratuita. --- **Deliberado por unanimidade indeferir o presente pedido.**-----

Deliberação Nº.168

QUATRO: Câmara Municipal de Arraiolos – Colocação de Pendões – Ratificação. ----
===Foi presente, para ratificação, um fax datado de 19 de Maio, do Município em apreço, solicitando autorização para a colocação de pendões alusivos à Festa “O Tapete está na Rua”, que tem lugar no período de 03 a 13 de Junho, a qual mereceu despacho de deferimento do Senhor Presidente da Câmara. --- **Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.** -----

CINCO: Pedidos de Apoio/Subsídios.-----

Deliberação Nº.169

A) – ActivAlter – Pedido de Apoio.-----
===Foi presente um ofício, sem data, da Associação em apreço, enviando o seu Plano de Actividades e Orçamento, com vista à atribuição do subsídio ordinário conforme

deliberação do Executivo Municipal de 19 de Maio último. Solicitam para o dia 12 de Junho, a cedência do Cine-Teatro, bem como a presença do funcionário, a montagem de dois stands junto ao Pavilhão com iluminação e electricidade, assim como o encerramento do espaço à circulação automóvel no espaço envolvente. Solicitam ainda a cedência de transporte para a tuna da Academia Sénior do Fundão. --- **Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€.** Mais foi deliberado anuir aos restantes pedidos, sendo que no que se refere à cedência do transporte, a mesma não poderá ser gratuita.-----

Deliberação Nº.170

B) – Clube de Pessoal da EDP – Pedido de Taça ou Troféu. -----
===Foi presente um ofício datado de 14 de Maio, do Clube em apreço, solicitando a oferta de uma taça a ser disputada no Convívio de Pesca a realizar na Barragem da Póvoa e Meadas, no próximo dia 12 de Junho corrente. --- **Deliberado por unanimidade oferecer um troféu.** -----

Deliberação Nº.171

C) – Clube de Caçadores de Alter do Chão – 13º. Prémio de Tiro aos Pratos – Pedido de Patrocínio. -----
===Foi presente o ofício nº.20 datado de 20 de Maio, do Clube em apreço, solicitando, à semelhança de anos anteriores, um apoio monetário e a oferta do 1º.Prémio para a Prova de Honra. O evento terá lugar nos 19 e 20 de Junho. --- **Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 500,00€ e oferecer um troféu.** -----

PONTO ONZE – EXPEDIENTE

UM: Sector de Gestão de Recursos Humanos – Listagens de Atestados Médicos e Juntas Médicas. -----
===Foram presentes, para conhecimento, duas listagens relativas a atestados médicos e juntas médicas dos funcionários desta Autarquia, relativas ao período de 17 a 28 de Maio último. --- **Tomado conhecimento.** -----

DOIS: Junta de Freguesia de Chancelaria – Encerramento ao Trânsito de várias ruas na noite de Santo António. -----
===Foi presente o ofício nº.40 datado de 25 de Maio, da Junta de Freguesia de Chancelaria, informando que vão promover os festejos de Santo António, pelo que necessitam que algumas ruas sejam encerradas ao trânsito. --- **Tomado conhecimento.** -

TRÊS: Águas do Norte Alentejano – Informação sobre o Valor Tarifário.-----
===Foi presente o ofício nº.1905 datado de 26 de Maio, da AdNA, informando que por Despacho da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, a tarifa a praticar pelo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte Alentejano será de 0,6223€ por m³ para as duas componentes, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010. --- **Tomado conhecimento.**-----

QUATRO: Direcção-Geral das Autarquias Locais.-----
===Foi presente, para conhecimento, uma listagem enviada pela DGAL, relativa ao prazo médio de pagamento registado por Município em Dezembro de 2009, onde se verifica que o Município de Alter do Chão apresenta um prazo médio de pagamento de 51 dias. ---

Tomado conhecimento. -----

CINCO: Areanatejo – Relatório AudiCoBT. -----

===Foi presente o ofício nº.271 datado de 07 de Maio da **Areanatejo**, enviando para conhecimento o Relatório Final do Projecto AudiCoBt, com a revisão das medidas propostas pela Auditoria Comercial aos Locais de Consumo em Baixa Tensão efectuada em 2007 a este Município. --- **Tomado conhecimento.** -----

SEIS: Governo Civil do Distrito de Portalegre – Peditório nº.5/2010. -----

===Foi presente o ofício nº.956 datado de 31 de Maio, da entidade em apreço, informando que a Associação de Solidariedade Social – Ardente Abraço, está autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de 31 de Maio a 05 de Junho do corrente ano. --- **Tomado conhecimento.** -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo **Senhor Presidente**, encerrada a Reunião eram vinte e três horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE

OS VEREADORES
